



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.177 /

**"AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE A REALIZAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL DAVID CAMPISTA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Departamento Municipal de Eletricidade autorizado a realizar os serviços de iluminação da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual David Campista, orçados em R\$ 4.451,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

ART. 2º - As despesas decorrentes da autorização contida nesta lei correrão através do código contábil 102.95.1.0.00.00.002 - Serviços prestados a terceiros - do Departamento Municipal de Eletricidade.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JUNHO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2448, de 08 / 06 / 2000.